

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ - VEREADOR RODRIGO DE ARRUDA E SÁ



**SIMONE DE SIQUEIRA LEMES**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da Cédula de identidade RG nº 0814305-4 IFP RJ, inscrita no CPF nº 171.911.811-68, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, nº 2255/702, bairro Goiabeiras, CEP 78045-400, na cidade de Cuiabá - MT, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.192/2021, artigos 326-B, *caput* e 327, incisos III, IV e V, da Lei nº 4.737/1965, artigos 4º, inciso I, 5º, incisos II, IV e V e 11, inciso III, da Resolução nº 021/2009, artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá/MT e artigos 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e 7º, inciso III e § 1º, do Decreto-Lei nº 201/1967, formular

**REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO E PROVIDÊNCIAS  
POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR C/C VIOLÊNCIA POLÍTICA  
DE GÊNERO A SER PUNIDA COM A PERDA DO MANDATO DE VEREDOR**

em desfavor de **FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, vereador, presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 3484901 e inscrito no CPF/MF nº 357.921.597-4, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 668, bairro Jardim Paulista, CEP 78065-300.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Protocolo: 3038/2024

Data: 09/04/2024 10:25

Interessado: (P) SIMONE DE SIQUEIRA LEMES



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## I - FATOS

A Representante, e demais signatárias desta petição, são cidadãs mato-grossenses que, no pleno exercício de seus direitos, acompanham e fiscalizam de perto as atividades dos membros do Parlamento Cuiabano, especialmente do mandato conduzido pela Vereadora Edna Sampaio, posto que se identificam e se sentem representadas nas pautas defendidas pela parlamentar.

Neste sentido, verifica-se que apesar das divergências políticas naturais do exercício da representação popular com outros vereadores desta Casa Legislativa, a Vereadora Edna sempre manteve boa relação com seus pares, exercendo sem qualquer limitação as suas funções parlamentares. Até o final do ano de 2022, presidia a Casa de Leis Municipal o então vereador Juca do Guaraná Filho, atualmente Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso.

Tendo havido a vacância no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, promoveu-se nova eleição para compor a Mesa Diretora, já no início do ano de 2023. Na votação, com a presença de apenas uma chapa inscrita, havia as alternativas sim ou não, tendo sido eleito presidente do Parlamento Municipal o Representado, com 18 (dezoito) votos favoráveis, inclusive o voto da mencionada parlamentar.

O Representado, em seu quinto mandato e declaradamente pertencente à base política do atual Prefeito de Cuiabá/MT, tomou posse no cargo de presidente da Câmara Municipal de Cuiabá em janeiro de 2023. Ainda nesse mesmo Mês, promoveu a nomeação, no cargo de Procurador-Geral da Casa, do advogado Marcos Brito, que já havia sido Procurador-Geral do Município na gestão do Prefeito Emanuel Pinheiro, e afastado do cargo pelo Judiciário do Estado, reforçando a sua simpatia com este último.

Em março de 2023, a Vereadora Edna Sampaio formulou representação com pedido de cassação em desfavor do Prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro, cuja base parlamentar é integrada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ora Representado. O Requerimento foi rejeitado pelos vereadores, em plenário, por 14 votos.



Desde àquela votação, entretanto, salta aos olhos da população o fato de que a Vereadora Edna passou a ser alvo de seguidas, ilegais, imorais e inadequadas represálias por parte do atual Presidente da Câmara de Vereadores de Cuiabá. O desrespeito tem sido utilizado como arma de violência para materializar interrupções em falas da Vereadora na tribuna da Casa Legislativa, negar-lhe sempre direito de resposta, ofensas, alteração no tom de voz que lhe é dirigida, cancelamento de sua tribuna livre e até nota de repúdio lida em plenário.

Já no mês de maio de 2023, a Vereadora Edna Sampaio vivenciou um processo disciplinar totalmente ilegal, proposto por um vereador da base do prefeito, com o objetivo de cassação do seu mandato parlamentar. No referido processo, perante o Conselho de Ética da Câmara Municipal, foram-lhe negados os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, do direito à informação e do devido processo legal. O feito administrativo, que deveria guardar o sigilo legal devido, foi conduzido com exposição midiática inédita e astronômica, tudo sendo albergado e avalizado pelo atual Presidente do Legislativo Municipal.

Ao longo da instrução do dito processo disciplinar, a qualquer pessoa que desejasse achincalhar e insultar a Vereadora Edna, durante as sessões da comissão processante e do plenário, foi concedida ou autorizada a manifestação, sem objeção ou interrupção do presidente da Casa Legislativa, inclusive sendo este último um dos principais protagonistas dos impropérios e indignidades verbais.

Notadamente, o que se verifica é que a Vereadora em questão passou a sofrer múltipla e ilegal perseguição, constituindo-se clara violência política de gênero, cujos caracterizadores atos comissivos e omissivos foram, todos, praticados pelo Representado ou sob suas ordens e direção.

Absurdamente ilustrativas são algumas declarações públicas do Representado (**matérias anexas**) sobre a Vereadora Edna Sampaio:



24 de agosto de 2023, 10h:30 - A | A



PODERES / VÍDEO "FILHOS DA P"

## Presidente da Câmara lê nota de repúdio contra Edna Sampaio por ofensa a vereadores: "Ela pensa que está acima da lei"

NOTÍCIAS | POLÍTICA MT

VEREADORES CASSADOS

### 'Advogado do PT', ironiza Chico 2000 após Abílio defender mandato de Edna Sampaio

14 Out 2023 - 16:45  
Da Redação - Érika Oliveira / Do Local - Airton Marques



CLIMA ESQUENTOU

## "Sua fala de vitimismo não vai me calar, ou intimidar", dispara Chico 2000 para Edna



Ana Barros

13 de outubro de 2023, 09h:45 - |



PODERES / VEREADORA CASSADA

## Para Chico 2000, Edna se vitimizou ao invés de se defender: "Não houve perseguição"

*Parlamentar disse que foi assegurado à Edna o direito à defesa e ao contraditório.*



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



'É LEGAL'

## Chico vê suspeição e falta de ética em presença de Edna na CP contra Emanuel; VEJA VÍDEO

19/03/2024 15:04 PODERES VEJA BEM MT vejabemmt@gmail.com

POLÍTICA MT

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023, 08:09 - A | A

"FALTOU COM RESPEITO"

## Chico 2000 critica comportamento de Edna Sampaio ao retornar à Câmara; vídeo



POLÍCIA GERAL PODERES OPINIÃO VIVA MAIS NACIONAL ENTREVISTA PAPO

19 de março de 2024, 12h:50 - A | A



PODERES / CASO DA RACHADINHA

## Chico 2000 detona Edna e faz B.O contra petista: "Patrocinadora de fake news"

A petista publicou um vídeo nas redes sociais afirmando que o presidente da Casa de Leis a insultou, mas o vereador nega.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RACHADINHA 2

## Presidente da Câmara nega perseguir vereadora: "vitimismo constante"

Edna Sampaio culpou Chico 2000 de deixar a Câmara violenta para mulheres

LUÍZA VIEIRA E BRENDA CLOSS  
Da Redação

Compartilhar:   

26/03/2024, 10:38

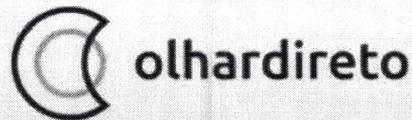
Mídia Jur

Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024, 17h:11



## Edna acusa abuso de poder em novo pedido de cassação e Chico rebate: "desrespeitosa"

ALLAN PEREIRA  
Da Redação



Notícias / Política MT

## Chico rebate acusações de Edna sobre processo de cassação: 'incoerente e desrespeitosa'



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Presidente da Câmara de Cuiabá registra boletim ocorrência contra vereadora por fake news

Chico 2000 (PL) nega acusações de Edna Sampaio (PT) e denuncia manipulação de vídeo em redes sociais

Published 7 dias ago on 19 de março de 2024  
By Da Redação

26/03/2024, 15:27

Gazeta Digital



## Presidente chama petista de 'mal orientada' e critica postura na Câmara

Ainda que o Representado venha a negar o teor de suas manifestações acima destacadas, existem vídeos, aos borbotões, a registrar os fatos que constituem e tipificam a conduta de violência política de gênero, nos exatos termos de sua definição legal (**vídeos anexos**).

No vídeo 01, na data de 29.06.2023, durante sessão em plenário, o Presidente da Casa, após pedido de direito de resposta pela Vereadora Edna, em alto tom dispara: **“Eu não vou conceder à senhora o direito de falar”**, E repete: **“Eu não vou conceder à senhora o direito de fala”**.

Em outro momento (vídeo 02), o Representado, novamente, aos berros, após a Vereadora Edna Sampaio reivindicar questão de ordem, dispara: **“Eu vou indeferir a questão de ordem”**. E ainda: **“Se a senhora justificar o voto, será respeitada”**. Negando novamente o seu direito de fala.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Na data de 04/03/2024, a Vereadora Edna teve sua tribuna livre cancelada pelo Representado, previamente agendada para acontecer naquele Parlamento. Ao questionar o motivo, obteve a ríspida resposta: **“Sempre a presidência teve prioridade nas tribunas, isso é lei”.** (doc. anexo)

Por oportuno, cumpre mencionar que o praticante da violência política de gênero, disse que, por precaução, registrou um boletim de ocorrência em desfavor da Vereadora Edna Sampaio, acusando-a do crime de calúnia (doc. anexo). O que só confirma que o Representado tem consciência de que pratica a conduta descrita no artigo 3º, *caput*, da Lei nº 14.192/2021 e artigo 326-B do Código Eleitoral.

Por fim, mas não menos importante, o Representado, presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, ainda ajuizou queixa-crime e ação indenizatória em desfavor da referida Vereadora, visando a retirada de suas redes sociais das denúncias de violência que sofre, no exercício de seu mandato, cometidas pelo Representado, tentando calá-la. Sobre a Ação Cível proposta, foi negada a tutela antecipatória que visava silenciar a Vereadora (doc. anexo).

Importa dizer, que a situação descrita representa não só uma violência direta à Vereadora Edna Sampaio, mas também à todas as mulheres que, assim como as mais de 100 signatárias desta representação, sentem-se violentadas e vilipendiadas pelas ações do presidente do Parlamento Municipal, que tem o claro objetivo de excluir as mulheres do espaço político, impedindo e obstaculizando o pleno exercício do mandato da única, e primeira, vereadora negra desta Capital.

Ante o exposto, bem como pelas provas acostadas, resta evidente a quebra de decoro parlamentar por parte do Representado, sendo inadmissíveis tais condutas dentro do Parlamento, notadamente considerando-se a vida pregressa do referido Edil, que já foi investigado por violência contra outras mulheres, no referido caso, crianças, sendo inclusive preso, e que, ao final, foi arquivado por falta de provas, sem absolvição do investigado.



## II - DIREITO

As mulheres praticamente não ocupam espaços de poder na sociedade. E quando se imiscuem nessa seara, não são reconhecidas como iguais, decorrendo daí o fato de que a dignidade delas é o principal alvo de ataques no âmbito da violência política de gênero.

Historicamente, o espaço público sempre foi dos homens, cabendo às mulheres o espaço do lar e dos cuidados com a família. Assim leciona Soraia da Rosa Mendes:

***"O patriarcado manifesta-se de modo a institucionalizar o domínio masculino que se estende a toda a sociedade, garantindo que os homens assumam os espaços públicos de poder, e que as mulheres sejam relegadas ao privado" ("Processo Penal Feminista", 2020, página 92)***

Como tentativa de amenizar o sofrimento das mulheres na política, o Legislador trouxe à lume a Lei nº 14.192/2021. Nesta, restaram fixadas preceitos normativos tendentes a prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas. Seu artigo 3º dispõe que:

**Art. 3º Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.**

**Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.**

Já o artigo 2º assegura que:



**Art. 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas.**

**Parágrafo único. As autoridades competentes priorizarão o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários.**

À luz do sistema normativo supra, constata-se que as condutas praticadas pelo Representado são perfeitamente definidas, tipificadas e enquadradas nos artigos 326-B, *caput* e 327, incisos III, IV e V, da Lei nº 4.737/1965. *In verbis*:

**Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)**

**Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)**

**Art. 327. As penas cominadas nos arts. 324, 325 e 326 aumentam-se de 1/3 (um terço) até metade, se qualquer dos crimes é cometido: (Redação dada pela Lei nº 14.192, de 2021)**

(...)



**III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa.**

**IV - com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia; (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)**

**V - por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real. (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021)**

É digno de registro que, embora a Lei nº 14.192/2021, que alterou a Lei nº 4.737/1965, incluindo o artigo 326-B, seja recente, já vem trazendo eficácia e proteção às vítimas de violência política de gênero. Veja-se:

**AÇÃO PENAL – CRIME ELEITORAL – ARTIGO 326–B DO CÓDIGO ELEITORAL – Crime de violência política de gênero – Competência da Justiça Eleitoral. Denunciado que ostenta condição funcional (Deputado Estadual) apta a atrair a competência originária deste Tribunal para a apreciação do feito. Não incidência da imunidade parlamentar – Hipótese que, se reconhecida, esvaziaria o conteúdo e alcance da norma, cujo bem jurídico tutelado jamais seria protegido – “Ninguém pode se escudar na imunidade material parlamentar para agredir a dignidade alheia ou difundir discursos de ódio, violência e discriminação” (STF. Petição n. 7174, Primeira Turma. Rel. desig. Min. Marco Aurélio, j. 10.03.2020) – Precedentes. Para além disso, há prova suficiente para a presente fase de que o fato foi amplamente divulgado na mídia, divulgação esta cujos efeitos podem ter transbordado os limites da casa legislativa, o que legitimaria o afastamento da incidência da aventada imunidade – Precedentes do C. STF. No mais, os fatos narrados e suas**



circunstâncias foram delineados, com a subsunção da conduta ao tipo penal denunciado, qualificação do acusado e classificação do crime – Assim, mostra-se necessária a devida instrução, não sendo autorizado eventual juízo prematuro de atipicidade. Não demonstrada a ausência de justa causa para o prosseguimento da persecução penal, e encontrando-se a denúncia formalmente correta, deve ser instaurada a ação penal. DENÚNCIA RECEBIDA.

(TRE-SP - APEI: 06002144120226260000 SÃO PAULO - SP 060021441, Relator: Des. Afonso Celso da Silva, Data de Julgamento: 23/11/2022, Data de Publicação: DJE - DJE, Tomo 297).

Os atos ilícitos descritos, imputados ao Representado, constituem a concretização do dolo específico de assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, a detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo e discriminação à condição de mulher e à sua cor, raça e etnia. A finalidade única é impedir ou dificultar o desempenho do mandato eletivo da Vereadora Edna Sampaio, NÃO podendo os referidos fatos ser desconsiderados como QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR, de forma reiterada.

Ao que se refere à quebra de decoro parlamentar cotidianamente praticada pelo Representado, a Resolução nº 021/2009 prevê:

**Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:**

**I – abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Vereadores;**

E mais:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, Puníveis na forma deste Código:**

(...)

**II – o parlamentar que praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa e fora da mesma;**

(...)

**IV – praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou comissão, ou respectivos Presidentes;**

**V – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega, ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;**

Para repressão das condutas como no caso em tela, praticadas pelo Representado, fixa a Resolução 021/2009, como penalidade:

**Art. 11 São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar:**

(...)

**III – perda do mandato.**



**Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.**

Ainda, estatui a Lei Orgânica do Município de Cuiabá/MT:

**Art. 20 Perderá o mandato o Vereador:**

(...)

**II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;**

Conforme jurisprudência consolidada, é cediço que o Representado deve ser devidamente processado pelas condutas acima elencadas, pelo rito processual descrito no Decreto-Lei nº 201/1967, que assim dispõe:

**Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:**

(...)

**III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.**

**§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei.**



**Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:**

**I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.**

**II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.**

**III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento**



da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente



**decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.**

**VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.**

Consoante o relatado supra, impõe-se o recebimento e o processamento, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 201/1967, em consonância com as normas legais e com a jurisprudência consolidada, da presente REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO.

### **III - PEDIDO**

Cumpridos todos os requisitos legais para a propositura da presente REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR E VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO, requer-se:

- a) Que seja recebida a presente representação pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, diante do impedimento do Presidente da Casa;
- b) Que, após o seu recebimento, seja lida em plenário na primeira sessão da Câmara de Vereadores de Cuiabá, e levado a votação para seu prosseguimento, que dar-se-á pela maioria dos votos dos parlamentares presentes;



- c) Em caso de aprovado seu processamento, seja sorteado de forma pública, na mesma sessão, três vereadores não impedidos, para compor a comissão processante, aos quais deverão definir entre si, presidente, relator e membro;
- d) Que seja permitido que a Representante pratique todos os atos inerentes da acusação, inclusive, assistida por assistente de acusação (advogado), conforme artigo 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967;
- e) Que seja publicada portaria instauradora de processo administrativo disciplinar por quebra de decoro parlamentar em face do Representado;
- f) Que, em cinco dias, seja o Representado notificado a apresentar sua defesa prévia, de forma escrita no prazo de dez dias;
- g) Que seja processado o feito administrativo em conformidade com o Decreto-Lei nº 201/1967, bem como sejam observados todos os preceitos constitucionais, em especial o direito ao devido processo legal;
- h) Que, após a defesa escrita, seja emitido parecer para prosseguimento e instrução do processo disciplinar;
- i) Caso seja o parecer inicial pelo arquivamento, seja levado a plenário para votação e, em caso de rejeição do arquivamento, seja sorteada nova comissão processante;
- j) Deferimento do rol de testemunhas, ao final, arrolado pela Representante, a serem intimadas e ouvidas com todo respeito e dignidade que se espera;
- k) Oitiva do Representado para esclarecimento dos fatos, a ser notificado de data e hora designadas com antecedência;
- l) Que sejam intimados Representado e Representante de todos os atos processuais no prazo antecedente de 24 horas;
- m) Ao final, que a comissão processante emita parecer pela perda do mandato do Representado por quebra de decoro parlamentar, ante as condutas praticadas;
- n) Que seja o parecer levado a votação em plenário e, em caso de votação favorável por dois terços dos parlamentares, seja decretado a perda de mandato do vereador Francisco Carlos Amorim Silveira por quebra de decoro parlamentar;



- o) Que observe-se o prazo decadencial de noventa dias para conclusão dos trabalhos e julgamento em plenário.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024



**SIMONE DE SIQUEIRA LEMES**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SIMONE DE SIQUEIRA LEMES**  
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **081433054 BEPC RJ**  
 CPF: **171.911.811-68** DATA NASCIMENTO: **26/12/1957**  
 FILIAÇÃO: **AMAURY ALONSO LEMES**  
**LEODINA DE SIQUEIRA LEMES**  
 PERMISSÃO: **23** ACC: **23** CAT. HAB: **23**  
 Nº REGISTRO: **00554948504** VALIDADE: **13/09/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **27/07/1977**

OBSERVAÇÕES:  
 A

LOCAL: **GUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **21/09/2021**  
 Assinatura do Portador: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*  
 56619061819  
 MT650466799

**MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2231405505  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2231405505



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SIMONE DE SIQUEIRA LEMES**

Inscrição: **0015 9603 1899**

Zona: 001      Seção: 1169

Município: 90670 - CUIABA

UF: MT

Data de nascimento: 26/12/1957

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - LEODINA SIQUEIRA LEMES  
- AMAURY ALONSO LEMES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO

Certidão emitida às 10:22 em 09/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**NFMC.ZQSR.LTK+.RO6I**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14 ANOS

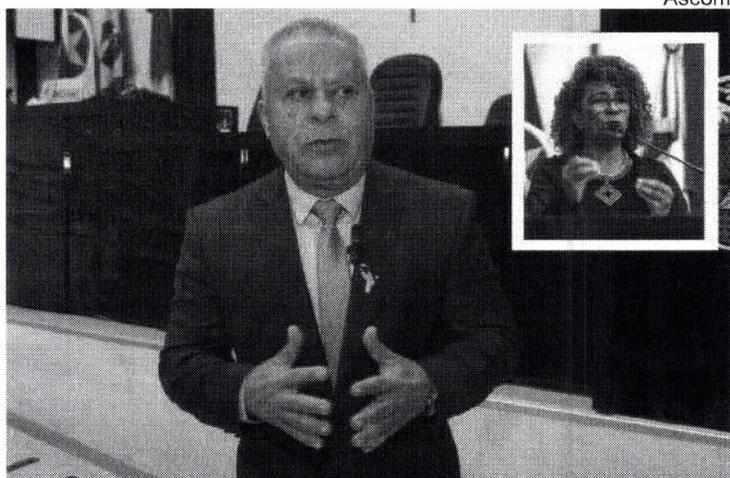
**Repórter MT**

Mato Grosso em um clique

## Presidente da Câmara lê nota de repúdio contra Edna Sampaio por ofensa a vereadores: "Ela pensa que está acima da lei"

Acusada de apropriação indébita da verba indenizatória de sua ex-chefe de gabinete, a vereadora Edna Sampaio, divulgou vídeo nas redes sociais com música sofre "fé para enfrentar filhos da p..a"

APARECIDO CARMO  
DO REPÓRTER MT



Ascom

O presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereador Chico 2000 (PL), leu na manhã desta quinta-feira (24) uma nota de repúdio contra a vereadora Edna Sampaio (PT), que usou as redes sociais para compartilhar um vídeo em que fala de ter fé para "enfrentar esses filhos da p..a", no que foi compreendido como uma referência aos parlamentares da Casa de Leis.

Edna Sampaio enfrenta um processo contra ela na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Cuiabá. O relatório, aprovado também pela Comissão de Constituição e Justiça, recomenda a perda do mandato. O processo, contudo, foi suspenso pela Justiça, em decisão liminar.

Vereador leu carta de repúdio contra Edna Sampaio.

**"Lamentavelmente, a vereadora Edna Sampaio tem se comportado como se nada pudesse acontecer contra ela. A impressão é que ela pensa que está acima das leis e da boa educação",** diz o documento lido por Chico 2000.

O parlamentar destacou que as falas são de cunho machista e misógino e ofendem as mães dos parlamentares justamente durante a campanha "Agosto Lilás", que visa a conscientização para o combate à violência contra a mulher.

**LEIA MAIS - Edna posta vídeo com música chula; "Tem que ser forte para enfrentar esses filhos da p..a" (<https://www.reportermt.com/papo-reto/edna-posta-video-com-musica-chula-tem-que-ser-forte-para-enfrentar-esses-filhos-da-p/195167>)**

**"Xingar mães com o palavrão que foi usado pela vereadora Edna é notadamente uma violência contra as mulheres da nossa cidade",** pontuou o chefe do poder Legislativo municipal.

Para Chico 2000, trata-se de claro ataque aos colegas de Parlamento e aos órgãos de controle, como o Ministério Público.

**"Fica aqui nosso repúdio contra a vereadora Edna Sampaio que atacou de forma totalmente reprovável não só os seus colegas, mas povo cuiabano, bem como a Justiça e órgãos como o Ministério Público diante as graves denúncias que responde no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis",** disse.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Segundo o presidente da Câmara Municipal, a vereadora “armou-se de uma metralhadora giratória” para “desferir ataques de forma ampla, como se o Poder Judiciário lhe tivesse concedido, não uma liminar suspendendo a tramitação do processo, mas sim um salvo conduto para cometimento de atos de ofensas e desrespeito”.

A sessão ordinária da Câmara Municipal está em andamento e a expectativa é que os vereadores usem a tribuna para responder Edna Sampaio, fazendo uso do tempo que cada um tem direito para expor seu ponto de vista no plenário da Casa.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Notícias / Política MT

## 'Advogado do PT', ironiza Chico 2000 após Abílio defender mandato de Edna Sampaio

Da Redação - Érika Oliveira / Do Local - Airton Marques

Inimigo declarado de Abílio Júnior (PL), o presidente da Câmara de Cuiabá, vereador Chico 2000 (PL), ironizou as declarações do correligionário sobre o processo de cassação da vereadora Edna Sampaio (PT). O deputado federal, que também teve a perda de seu mandato de vereador por Cuiabá decretada em 2020, comparou seu caso com o da petista e considerou que ambos os processos ocorreram de forma irregular.

### Leia mais

#### [Abílio afirma que processo que pode cassar Edna é feito de forma ilegal pela Câmara](#)

“Opinião dele, né?! Só não entendo como é que um deputado federal do PL, partido cuja liderança maior é o Bolsonaro, estar como advogado de defesa do PT. Ele precisa explicar isso, ne?!”, disse o presidente da Câmara.

Edna Sampaio foi cassada sob a acusação de se apropriar indevidamente da Verba Indenizatória (VI) de sua ex-chefe de gabinete, Laura Abreu. De acordo com a denúncia, ela teria transferido o valor integral da VI de R\$ 5 mil, que deveria ser destinado a ex-servidora, para uma conta pessoal. O caso veio à tona após Laura Abreu ter sido demitida grávida pela vereadora.

No caso de Abílio, a cassação se deu por quebra de decoro parlamentar - comportamentos incompatíveis com a função. No início deste ano, porém, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) anulou a decisão da Câmara de Vereadores.

Segundo Chico 2000, a Procuradoria da Casa segue com recurso para reverter a posição do Tribunal. “Agora vamos aguardar o que o STJ irá decidir”, pontuou.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# FOLHA DO ESTADO

Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024, 14h 55

## "Sua fala de vitimismo não vai me calar, ou intimidar", dispara Chico 2000 para Edna

Ana Barros



O clima esquentou na Câmara Municipal de Cuiabá quando o vereador Chico 2000 (PL), atual presidente da Casa, respondeu com firmeza às acusações da vereadora Edna Sampaio (PT), que o acusou de abuso de poder e perseguição durante um processo de cassação contra seu mandato.

Chico subiu o tom e desafiou a vereadora a provar suas acusações, afirmando categoricamente que não toleraria nenhum tipo de desrespeito: "Desrespeito não cabe a ninguém aqui e eu não vou admitir. Se a senhora acha que com a sua fala de vitimismo vai me calar, ou vai me intimidar, a senhora está enganada. Eu vou seguir à risca o Regimento Interno desta Casa", declarou ele durante a sessão plenária.

O embate aconteceu após Edna utilizar o pequeno expediente para criticar o presidente e alegar que sofre diversas formas de violência dentro do Parlamento. Ela também lamentou o fato de a Casa ter aceitado novas denúncias contra ela, considerando o ambiente legislativo cada vez mais hostil.

As novas denúncias contra Edna a acusam de recolher a Verba Indenizatória de sua ex-chefe de gabinete no ano de 2022, destinada ao custeio do mandato, além de demiti-la enquanto estava grávida, resultando em despesas trabalhistas de R\$ 70 mil para a Câmara Municipal.

Essa não é a primeira vez que Edna enfrenta acusações desse tipo. Anteriormente, ela foi cassada pelo plenário da Câmara, mas retornou ao cargo por meio de uma decisão judicial que reconheceu irregularidades no processo administrativo. No entanto, o mérito das acusações não foi julgado, deixando espaço para uma possível nova denúncia.

Agora, a situação política na Câmara de Cuiabá fica ainda mais tensa com o desafio público lançado pelo presidente Chico 2000 e as novas denúncias contra a vereadora Edna Sampaio. O embate entre os dois parece longe de acabar, e os próximos capítulos prometem ser intensos na política local.

Assista a sessão



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

# Conexão Poder

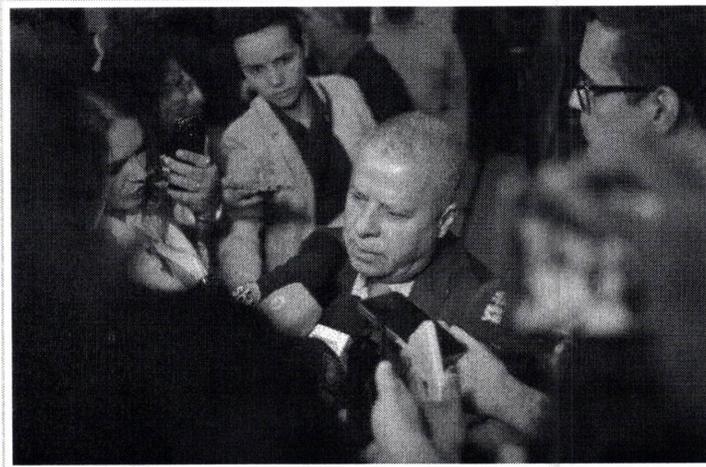
Mato Grosso em debate

## Para Chico 2000, Edna se vitimizou ao invés de se defender: "Não houve perseguição"

Parlamentar disse que foi assegurado à Edna o direito à defesa e ao contraditório.

**APARECIDO CARMO  
DO CONEXÃO PODER**

Assessoria



"Eu não estou perseguindo ninguém", disse Chico.

O presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereador Chico 2000 (PL), disse que a ex-vereadora Edna Sampaio (PT) se vitimizou ao invés de buscar esclarecer as denúncias feitas contra ela. Edna teve o mandato cassado, na quarta-feira (11), pelo plenário, por 20 votos.

A ex-vereadora foi considerada culpada pelos seus pares da acusação de se apropriar de verba indenizatória da sua ex-chefe de gabinete, Laura Abreu.

Segundo a denúncia, o marido de Edna fazia cobranças para que a servidora depositasse o dinheiro em conta controlada por ela.

**"Acho que a própria imprensa começou a demonstrar-se cansada com as alegações, sempre as mesmas, sempre se vitimizando, quando na verdade ninguém estava fazendo isso por conta própria e sim em cima de uma denúncia séria e que precisava ser apurada e que ela nunca exerceu o seu direito de defesa, eu não sei se porque não tinha defesa ou se ela não acreditava que chegasse aonde chegou",** disse Chico 2000.

**"Eu não estou perseguindo ninguém. Não vi perseguição nenhuma de nenhum vereador aqui, houveram sim desencontro de opiniões, desencontro de posicionamentos, mas todo o curso do processo ético transcorreu-se de forma normal, todos os prazos e direito ao contraditório e a ampla defesa foi dado, até além do prazo",** acrescentou o chefe do Legislativo Municipal.

Segundo o parlamentar, nunca houve tratamento diferenciado com Edna Sampaio e todas as demandas dela levadas à presidência foram atendidas quando isso foi possível.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**“Não houve perseguição, pelo menos da minha parte. Pelo contrário, todas as demandas que a vereadora Edna trouxe à presidência desta Casa, todas, não tem exceção, ouvi e atendi todas que foram possíveis atender. As que não foram possíveis foi justificado para ela a impossibilidade”,** concluiu.

Na próxima semana, deve tomar posse o suplente de Edna Sampaio, o professor Robinson Cireia de Oliveira (PT).



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





(https://www.cuiaba.mt.gov.br/iptu)

📅 9 de Abril de 2024



JORNALISMO COM CREDIBILIDADE

(https://vejabemmt.com.br/)

RESULTADO DAS ELEIÇÕES  
(https://vejabemmt.com.br/apuracao-eleicoes-2022/)

**Banco de Talentos**  
OAB Mato Grosso

**#Match Perfeito**

UMA OPORTUNIDADE.  
UMA CONTRATAÇÃO.  
UM FUTURO NA ADVOCACIA.

CLIQUE AQUI E FAÇA SEU CADASTRO

**OAB**  
PARTO GROSSO

Carreira da Juventude Advogada

(https://www.oabmt.org.br/)

(htt  
ps:/  
/ww  
w.fa  
ceb  
ok  
co  
m/V  
ejaB  
em  
T/  
)  
(htt  
ps:/  
/ww  
w.in  
stag  
ter.  
@am  
co  
m/v  
ejab  
em  
mt/)



- HOME
- PODERES
- POLÍCIA
- AGRO
- GERAL
- BRASIL
- CULINÁRIA
- ESPORTES
- VEJA BEM
- OPINIÃO



'É LEGAL'

# Chico vê suspeição e falta de ética em presença de Edna na CP contra Emanuel; VEJA VÍDEO

📅 19/03/2024 (https://vejabemmt.com.br/2024/03/19/) ⌚ 15:04 📁 PODERES (https://vejabemmt.com.br/category/poderes/) 👤 VEJA BEM MT  
✉ vejabemmt@gmail.com



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Para Chico, a presença da petista caracteriza falta de ética e moral.

Mas o chefe do Poder Legislativo Cuiabano argumentou que não existe impedimento para isso, portanto, é legal.

Além de Edna, os vereadores Rogério Varanda (MDB) e Wilson Kero Kero (Podemos) participam da CP. Colaborou Kleyton Agostinho.



(https://vejabemmt.com.br/veja-silva-defende-gestao-eficiente-e-moderna-para-rondonopolis)  
 Thiago Silva defende gestão eficiente para Rondonópolis  
 (https://vejabemmt.com.br/thiago-gestao-eficiente-e-moderna-para-rondonopolis/)



**BRASIL**  
 (HTTPS://VEJABEMMT.COM.BR/CA1)  
 Programa DR com Demori recebe Polícia Federal  
 (https://vejabemmt.com.br/progra)

(https://vejabemmt.com.br/dr-com-demori-recebe-diretor-geral-da-policia-federal/)



**GERAL**  
 (HTTPS://VEJABEMMT.COM.BR/CA1)  
 Chico entrega medalha de "Ordem Legislativo" a Bolsonaro  
 (https://vejabemmt.com.br/chico-medalha-de-ordem-do-merito-legislativo-a-bolsonaro/)

(https://vejabemmt.com.br/entrega-medalha-de-ordem-do-merito-legislativo-a-bolsonaro/)

publicidade

COMENTE ABAIXO:

0 comentários

Classificar por

 Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(https://www.sejaamigo.com.br/br)

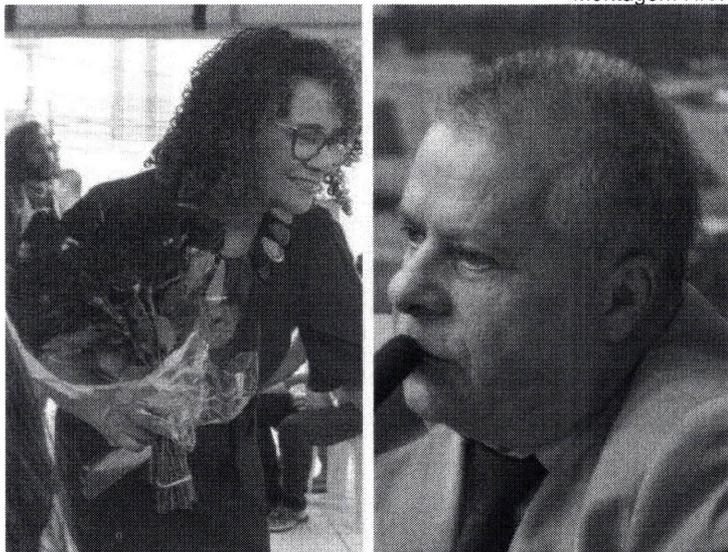


# FOLHA DO ESTADO

Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023, 08h

## Chico 2000 critica comportamento de Edna Sampaio ao retornar à Câmara; vídeo

Montagem HNT



Nesta terça-feira (5), a vereadora Edna Sampaio, do Partido dos Trabalhadores (PT), retornou ao plenário após uma decisão judicial que reverteu a cassação de seu mandato. O gesto, no entanto, não foi bem recebido pelo presidente da Câmara, vereador Chico 2000, do Partido Liberal (PL).

Edna Sampaio montou uma estrutura em frente à Câmara Municipal, onde ofereceu um café da manhã para seus apoiadores antes de se dirigir aos parlamentares que aguardavam o início da sessão. Essa atitude, que incluiu a entrega de rosas aos vereadores que votaram pela cassação, foi interpretada como provocativa, uma vez que Edna conseguiu reverter a decisão da maioria.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





folhadoestadobr

Áudio original

Ver perfil



Ver mais no Instagram

folhadoestadobr

Chico 2000 critica comportamento de Edna Sampaio ao retornar à Câmara.

Confira a matéria na íntegra acessando o Story

#folhadoestado #folhadoestadooficial #cuiaba #mt #jornalismo #noticias #brasil  
 #news #imprensa #informa #jornalista #reportagem #informacao #comunicacao  
 #radio #publicidade #jornalismoonline #jornalistas #politica

Adicione um comentário...



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Chico 2000 expressou sua insatisfação, considerando a atitude da vereadora uma falta de respeito. "Em respeito ao vereador que estava no plenário, eu não entraria. O que sempre faço questão de preservar nessa Casa é o respeito, mas infelizmente não posso ensinar isso à vereadora Edna", afirmou o presidente em declarações à imprensa.

O presidente explicou que aguardava ser intimado para restaurar o mandato de Edna na Câmara, mas a notificação foi feita apenas após o início da sessão. "Quando me avisaram que a oficial estava na Casa, eu fui lá e recebi a notificação, encaminhei ao apoio do legislativo, mas a presença hoje na sessão é do vereador Cireia, que até meia-noite de hoje estará vereador", esclareceu Chico 2000.

O vereador Robinson Cireia ocupava a vaga desde a cassação de Edna Sampaio. O retorno da vereadora ao plenário está previsto para a sessão desta quinta-feira (7), após o aprio legislativo efetuar o cancelamento do termo que deu posse ao vereador Cireia.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14 ANOS

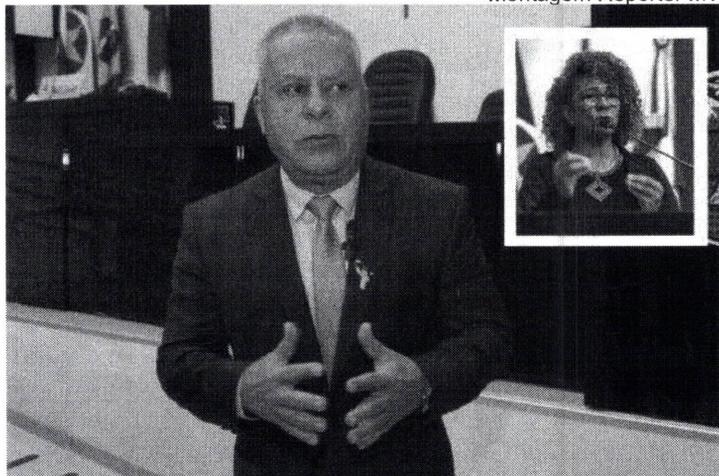
**Repórter MT**

Mato Grosso em um clique

## Chico 2000 detona Edna e faz B.O contra petista: "Patrocinadora de fake news"

A petista publicou um vídeo nas redes sociais afirmando que o presidente da Casa de Leis a insultou, mas o vereador nega.

RENAN MARCEL  
DO REPÓRTER MT



Montagem Repórter MT

O presidente da Câmara de Cuiabá, vereador Chico 2000 (PL), registrou um boletim de ocorrência contra a vereadora Edna Sampaio (PT) por conta de uma publicação da petista em que ela o acusa de ter "patrocinado" sua cassação. Chico diz que Edna espalha fake news com o objetivo de prejudicar a imagem dele.

**"A vereadora Edna veiculou uma fake news ao meu respeito e ainda pagou para impulsionar a publicação nas redes sociais. Então fiz um boletim de ocorrência para me precaver, porque aquilo que ela postou é mentira".**

A vereadora ressalta que Chico 2000 seria o "agente financiador" dos pedidos de cassação feitos na Casa contra ela.

No vídeo, a petista comenta a abertura de um novo processo de cassação contra ele, aprovado no dia 5 de

março com 16 votos favoráveis. Ela diz que em pleno do Mês da Mulher, o presidente do Legislativo cuiabano a insultou.

A vereadora ressalta que Chico 2000 seria o "agente financiador" dos pedidos de cassação feitos na Casa contra ela. **Assista o vídeo abaixo.**

**"A perseguição contra a vereadora Edna está escancarada, para todos verem, fazendo com que a instituição Câmara Municipal de Cuiabá, que é tão importante, passe de apenas um circo para esses homens fazerem uma política suja. Mais uma sessão recheada de Violência Política de Gênero contra Vereadora, assista e confira os absurdos e as molecagens",** escreveu ela na legenda.

### Cassação

Em 2023, após serem divulgadas conversas e áudios que mostravam que Edna e o marido, William Sampaio, cobravam a então chefe de gabinete Laura Abreu para que ela devolvesse a verba indenizatória que recebia como parte dos seus proventos, a parlamentar petista se tornou alvo de um processo de cassação.

A petista teve o mandato cassado, com 20 votos, em outubro.

Entretanto, ela foi reconduzida ao cargo pelo juiz Agamenon Alcântara Moreno Junior, da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá. O argumento é que a Comissão de Ética extrapolou o prazo regimental de 90 dias para apresentação do relatório.

A Câmara de Cuiabá chegou a recorrer da decisão ao Tribunal de Justiça, mas a desembargadora Helena Maria Bezerra Ramalho negou o pedido.

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



No dia 5 de março deste ano, o plenário da Câmara autorizou a abertura de um novo processo contra ela, depois que duas novas denúncias foram apresentadas, referentes aos fatos já conhecidos, envolvendo Laura Abreu



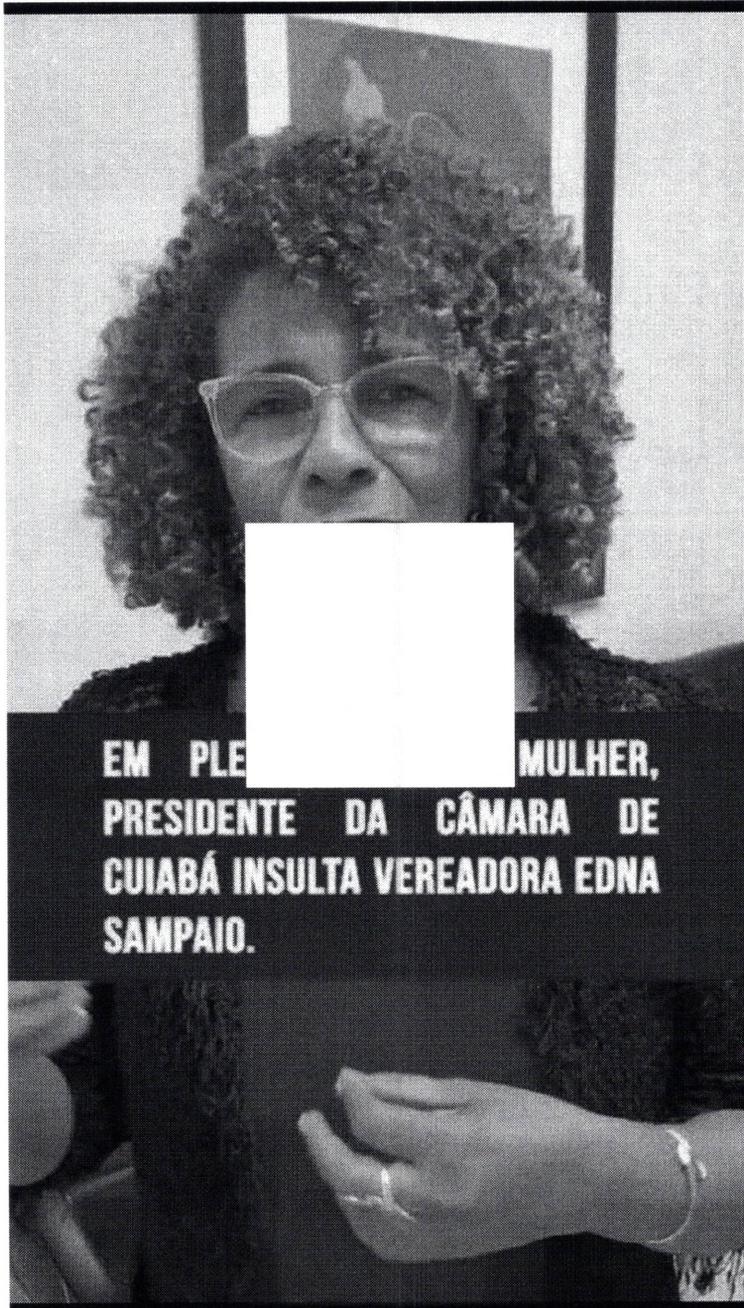
Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ednasampaiooficial  
Áudio original

Ver perfil



Ver mais no Instagram

157 curtidas

ednasampaiooficial

A perseguição contra a Vereadora Edna está escancarada, para todos verem, fazendo com que a instituição Câmara Municipal de Cuiabá, que é tão importante, passe de apenas um circo para esses homens fazerem uma política suja.

Mais uma sessão recheada de Violência Política de Gênero contra a Vereadora, assista e confira os absurdos e as molecagens.

#EquipeEdnaSampaio

Ver todos os comentários



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Adicione um comentário...



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Tela Soldada Nervurada - Q138 - 2,45 x 6,00 m

Política

Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024, 18h:30 | Atualizado:

RACHADINHA 2

Presidente da Câmara nega perseguir vereadora: "vitimismo constante"

Edna Sampaio culpou Chico 2000 de deixar a Câmara violenta para mulheres

LUÍZA VIEIRA E BRENDA CLOSS Da Redação

Compartilhar



O presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Chico 2000 (PL), afirmou que a vereadora Edna Sampaio (PT) tem se vitimizado quanto aos processos de cassação protocolados contra ela e garante nunca ter perseguido a parlamentar que recentemente recebeu mais duas denúncias por quebra de decoro quanto ao episódio do suposto esquema de 'rachadinha' da verba indenizatória (VI) de sua ex-chefe de gabinete. A fala ocorreu durante coletiva de imprensa nesta quinta-feira (29).

A resposta do presidente do Legislativo Cuiabano se deu após Edna ter utilizado a tribuna da Câmara para responsabilizá-lo por zelar pelos vereadores, pois na avaliação dela, o parlamento se tornou violento para as mulheres após Chico 2000 assumido a presidência.

"Não podíamos esperar diferente da vereadora Edna. Ela quer provar que o errado está certo. E, não vai me intimidar. Ela se utiliza desse vitimismo constante na tentativa de impressionar e se vitimizar perante a população. Não tô preocupado com isso, e trato a vereadora Edna como trato os demais 24 vereadores", declarou o presidente.

Você pode gostar

Links promovidos por tabuada

Muitos idosos não sabem que o seguro de carro é quase gratuito com base em sua idade! (Descubra aqui)

ask-@lbert

Busque agora

PCC "caça" nove do CV para serem mortos em cidade de MT; nomes

Crems para rugas profundas que a maioria das pessoas gostaria de conhecer

Crems para Rugas Profundas

Casal é amarrado e morto a facadas no Belvedere, em MT

Os novos embates ocorrem após a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Casa de Leis Cuiabana ter recebido duas novas denúncias contra Edna Sampaio, com o mesmo objeto de investigação realizada em 2023 que culminou na cassação da peiista ainda no ano passado, mas que posteriormente foi tudo anulado pela Justiça.

A vereadora foi acusada de operar um suposto esquema de 'rachadinha' com a verba indenizatória de sua ex-chefe de gabinete Laura Natasha Oliveira. Quanto as denúncias, Chico 2000 chegou a citar que nos autos dos novos processos estão inseridas, novas informações, inclusive, um post nas redes sociais da vereadora, logo após decisão judicial que determinou seu retorno à Câmara. Na publicação, ela insinuava, com ironia, que estava numa concessionária escolhendo um carro pra comprar com o dinheiro da VI da chefe de gabinete.

"Temos agora na casa mais dois pedidos, inclusive, com fatos novos em que juntaram fotos da vereadora Edna ao lado de um carro, em uma concessionária, não sei se de forma irônica, mas ela diz e está nos autos, que ela estava comprando aquele carro com o dinheiro da verba indenizatória da chefe de gabinete dela. Ai, eu pergunto, onde o presidente entra? Eu, somente estou cumprindo o regimento", declarou Chico 2000.

Na tribuna, Edna afirmou inclusive já ter chorado no gabinete do presidente por conta da perseguição que sofre na Câmara e disse não entender o que o parlamentar tem contra ela. "Essa casa, lamentavelmente, depois que o Chico assumiu a presidência, virou palco de todo o tipo de situações que me constroem profundamente. Não sei o que ele tem contra mim. Estive no gabinete do Chico 2000 e ele me tratou muito bem. Não sei o que ele tem contra mim."

Autenticar documento em http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Entrelinhas

EM CUIABÁ

Bolsonaro ironiza Lula: 'doce de ricinha'

PRÉ-CANDIDATOS

Cantor de rasqueado puxa lista do DC

"PERDER UMA ARROBA"

Bolsonaro "zoa" físico de Abílio para campanha

SESSÃO

Câmara de VG vota quatro projetos na terça

CÂMARA DE VEREADORES

UB divulga chapa com 40 nomes em Cuiabá

As mais lidas

- 01 Dona de cabaré lança pré-candidatura por partido cristão em V
02 Juiz revoga decisão e manda prender dupla flagrada com 420 x
03 Revelação de Deborah Secco sobre sexo com famosa deixa wo
04 TJ mantém fim dos incentivos fiscais para rede de lojas em N
05 Sefaz "executa" próprio fiscal por dívida R\$ 1 bilhão com V

**Investigações** - Conforme o problema da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, vereador Rodrigo Arruda e Sá (Cidadania) o ideal é que seja formada uma nova Comissão de Ética para apurar as novas denúncias, que contam com o mesmo objeto de apuração que já foi investigado por ele e os vereadores Kássio Coelho (relator) e Wilson Kero Kero (membro) anteriormente.

Com o objetivo de não haver novos desgastes protagonizados pela parlamentar e os atuais membros da comissão, que por duas vezes consecutivas apresentaram relatório favorável à cassação da vereadora, é provável que os suplentes, Maysa Leão (Republicanos), Lilo Pinheiro (PDT) e Ricardo Saad (PSDB) assumam.



ednasampaiooficial Ver perfil  
 Áudio original

Ver mais no Instagram

**76 curtidas**  
 ednasampaiooficial

Na sessão ordinária de hoje, a vereadora Edna destacou a importância do mês de março como um período dedicado às mulheres e às cruciais discussões sobre as inaceitáveis violências que enfrentamos. Lamentavelmente, esta não é a primeira vez que a vereadora se vê alvo de um pedido de cassação de seu mandato. Este é um momento oportuno para ampliar a reflexão sobre as múltiplas formas de violência que as mulheres enfrentam na política e nos espaços de poder.

As adversidades enfrentadas pela vereadora Edna ressoam como um eco das inúmeras batalhas que mulheres enfrentam diariamente em ambientes políticos. É vital destacar que tais desafios não se limitam apenas a questões legais e processuais, mas também se estendem a atos de discriminação, silenciamento e perseguição.

O cenário político muitas vezes se revela hostil para as mulheres, onde enfrentam obstáculos adicionais simplesmente por exercerem seu papel na sociedade. A vereadora Edna, ao ser alvo repetido de pedidos de cassação, é um exemplo gritante das dificuldades enfrentadas por mulheres que buscam contribuir e representar suas comunidades.

É crucial que, ao debater a violência contra a vereadora Edna, não apenas discutamos as questões processuais, mas também nos aprofundemos nas raízes do problema, reconhecendo a persistência de discriminações de gênero, abusos de poder e atitudes hostis que permeiam os corredores políticos.

O pedido de cassação contra a vereadora Edna não deve ser encarado isoladamente, mas sim como um reflexo de um problema sistêmico que afeta a participação e representatividade das mulheres na esfera política. Este é um apelo para uma reflexão mais ampla sobre como podemos construir ambientes políticos mais inclusivos, respeitosos e equitativos para todas as mulheres que buscam desempenhar um papel ativo na governança e na construção da sociedade.

#EquipeEdnaSampaio

Ver todos os 12 comentários



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Edna acusa abuso de poder em novo pedido de cassação e Chico rebate: "desrespeitosa"

ALLAN PEREIRA  
Da Redação



O presidente da Câmara Municipal, vereador Chico 2000 (PL), respondeu irritado a discurso da vereadora Edna Sampaio (PT) sobre os novos pedidos de abertura de cassação contra a parlamentar na sessão plenária desta quarta-feira (29). *Veja o vídeo ao final da matéria.*

Em discurso, a petista declarou que o chefe do legislativo cuiabano age com perseguição e abuso de poder contra ela. Chico, em resposta, colocou que Edna age de forma "injusta, incoerente e desrespeitosa".

Em outubro do ano passado, Edna teve o mandato cassado pelos vereadores da Câmara, por 20 votos e cinco ausências. O motivo se deu pela suspeita de desvio de finalidade da Verba Indenizatória (VI) destinada à chefia de Gabinete da vereadora. Após recorrer à Justiça, a petista conseguiu anular a decisão da Câmara e voltou ao cargo.

**Leia mais:**

**Denúncia contra vereadora do PT é reapresentada por desvio de verba indenizatória**

(<https://www.midiajur.com.br/politica/denuncia-contra-vereadora-do-pt-e-reapresentada-por-desvio-de-verba-indenizatoria/55628>)

**Vereador cita desgaste e abre mão de conduzir cassação de vereadora do PT**  
(<https://www.midiajur.com.br/politica/vereador-cita-desgaste-e-abre-mao-de-conduzir-cassacao-de-vereadora-do-pt/55735>)

Desde a semana passada,, foram feitos dois novos pedidos de cassação com base nos mesmos fatos do processo anterior, por dois advogados do interior. A Comissão de Ética recebeu os pedidos e encaminhou ao presidente da Câmara, Chico 2000 (PL), que deve decidir sobre o andamento dos pedidos.

A polêmica com Chico começou quando Edna subiu a tribuna para falar sobre os novos pedidos. Por orientação da equipe, a petista não está falando com a imprensa. O discurso na tribuna era seu momento de se manifestar publicamente sobre os novos requerimentos de abertura para sua possível cassação.

Durante a autodefesa, Edna disse que Chico age com abuso de poder ao permitir o andamento dos novos pedidos de cassação, sendo que tramita um recurso da Câmara Municipal para anular a decisão judicial que permitiu o retorno da petista. Ou seja, o processo judicial ainda não foi concluído.

"Não sei exatamente o que o vereador Chico tem contra mim. Já estive, inclusive, no gabinete dele para relatar as violências que eu sofro aqui no plenário. E, uma coisa que não costumo fazer, chorei de indignação dos fatos que me foram feitos aqui durante o ano passado. Ao invés do presidente assumir uma postura de defesa, conforme estabelece o regulamento interno, foi ele mesmo assumir uma postura persecutória contra mim", defendeu.



Atentado em 09/04/2024 em http://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/identificacao com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



0:00 / 6:47

Antes de iniciar a votação dos projetos em pauta, Chico 2000 respondeu Edna e negou que tenha interferido no processo que resultou na cassação da petista, no ano passado.

O presidente da Câmara afirmou que jamais segurou um procedimento ou pedido, em plenário, contra um vereador. "E o procedimento em desfavor da senhora [Edna] não foi diferente", disse. Ele também pontuou que sempre recebeu a petista no seu gabinete e atendeu os seus pedidos.

"Quando a senhora atribui, de forma irresponsável e inconsequente, responsabilidade ao presidente desta Casa pelo processo que instaurou-se contra a senhora. A senhora está sendo injusta, incoerente e desrespeitosa. E, por desrespeito, eu não vou aceitar nem da senhora e nem de ninguém. [...]. Se a senhora acha que com a sua fala de vitimismo vai me calar ou me intimidar, está enganada", disse.

0:00 / 5:08

Para a imprensa, Chico 2000 que deve dar seguimento nos novos pedidos na próxima sessão plenária, marcada para a próxima terça-feira (5).



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Notícias / Política MT

## Chico rebate acusações de Edna sobre processo de cassação: 'incoerente e desrespeitosa'

Da Redação - Rodrigo Costa

O presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereador Chico 2000 (PL), rebateu na sessão desta quinta-feira (29) as acusações feitas contra ele pela vereadora Edna Sampaio (PT), que afirmou que o parlamentar, desde que assumiu a presidência da Casa, tem apresentado uma postura ofensiva contra ela.

### Leia também

[Oposição rechaça decisão que invalidou vídeo de Emanuel recebendo maços de dinheiro](#)

Segundo Edna, o presidente tem permitido que ela passe por situações constrangedoras no plenário, "ao invés de assumir uma postura de defesa e do bom trato entre os pares". A petista também acusou o presidente de conduzir um processo ilegal e abusivo contra ela, referindo-se ao caso das supostas rachadinhas.

Chico então rebateu Edna e, em uma fala de pouco mais de quatro minutos, disse que jamais deixou de colocar em plenário qualquer procedimento, pedido ou requerimento contra qualquer parlamentar que tenha ingressado na Casa. "Todos, todos vieram para o plenário. E o procedimento em desfavor da senhora não foi diferente", iniciou.

Na continuação de sua resposta, o vereador frisou que quem conduziu todo o processo contra Edna foi a Comissão de Ética e pontuou que todas as vezes que ela compareceu à presidência foi atendida, assim como suas solicitações.

"Todos os pedidos que a senhora fez a este presidente foram atendidos, desde que todos estivessem respaldados na legalidade. Todos eu encaminhei para procuradoria, para que esta se manifestasse. E de acordo com a manifestação dos procuradores desta Casa, o presidente deliberou, respeitando a orientação da procuradoria", prosseguiu.

"Portanto, quando a senhora atribui de forma irresponsável, inconsequente responsabilidade ao presidente desta Casa pelo processo que se instaurou contra a senhora e por outros dois que foram protocolados nesta Casa, a senhora está sendo injusta, incoerente e desrespeitosa", completou.

"Se a senhora acha que com a sua fala de vitimismo vai me calar, ou vai me intimidar, a senhora está enganada. Eu vou seguir à risca o Regimento Interno desta Casa", finalizou.

Novos pedidos de cassação



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
Código do documento: 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Na última terça-feira (26), a Comissão de Ética da Câmara de Vereadores de Cuiabá leu dois novos requerimentos de abertura de investigação com pedido de cassação por quebra de decoro parlamentar contra a vereadora Edna Sampaio.

Uma das representações contra a parlamentar é de autoria do advogado Juliano Rafael Teixeira Enamoto, servidor público da Câmara Municipal de Sapezal, a 500 km de Cuiabá.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Presidente chama petista de 'mal orientada' e critica postura na Câmara

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, vereador Chico Câmara Municipal de Cuiabá 2000 (PL), afirmou que a vereadora Edna Sampaio (PT) está “mal orientada”. Crítica é sobre a postura da parlamentar para se defender das acusações de “rachadinha” com sua ex-chefe de gabinete.

**Leia também - Vereadores se revoltam com Edna e não permitem sua fala**

(<https://www.gazetadigital.com.br/editorias/politica-de-mt/vereadores-se-revoltam-com-edna-e-no-permitem-sua-fala/738920>)



Apontamento foi feito durante a sessão plenária desta quinta-feira (29), onde os ânimos se exaltaram após a petista afirmar que outros parlamentares também já foram acusados pelo mesmo crime.

“Nem no presídio a força funciona, imagina aqui fora. Acho que a vereadora está pecando quando se utiliza da tribuna em vez de conversar amistosamente com os vereadores, de admitir a culpa, caso tenha, ou apresentar as razões. O diálogo é o melhor caminho para tudo. Acho que a forma que ela está agindo, indo para o afronto, não é o caminho para resolver anda. Ela esteja sendo mal orientada”, disse.

Edna é acusada de transferir o valor integral da VI destinada à ex-chefe de gabinete, Laura Abreu. Tudo veio à tona quando a ex-servidora em questão foi demitida grávida.

Ela foi interrogada na quinta-feira (22) à Comissão de Ética do Legislativo e admitiu alguns erros em assinaturas e disse que era “inexperiente”. Ex-servidora foi a primeira a ser ouvida, bem como o marido da vereadora, William Sampaio, acusado de orquestrar todo o dinheiro da Verba Indenizatória.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **Basta de violência contra as mulheres na política!**

**ASSINE E PETIÇÃO COLETIVA PARA A CASSAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CHICO 2000.**

**A violência contra Edna Sampaio, primeira mulher negra que entrou na Câmara Municipal, não é uma questão pessoal, individual entre ela e qualquer vereador.**

**A chocante escalada de violência do Presidente da Câmara, Chico 2000, contra a vereadora revela a estrutura de uma sociedade machista que degenera para misoginia, o ódio às mulheres.**

**As tentativas de impor o silenciamento e as ameaças dos homens misóginos contra as mulheres tem sido, lamentavelmente, uma realidade triste vivida por mulheres eleitas em todo Brasil.**

**Chico 2000 quer calar a voz da primeira mulher negra eleita que tem forte representatividade junto a grupos sociais historicamente silenciados. São ameaças, agressões verbais, cortes de microfone e cerceamento da fala e do próprio mandato da vereadora. Violências em plena sessão oficial da Câmara. A misoginia tem sido um espetáculo público!**

**O caso da vereadora Edna Sampaio, infelizmente, não é exceção e exige de nós que defendemos a vida e os direitos das mulheres, uma ação enérgica.**

**Violência contra uma mulher é violência contra todas as mulheres!**

**Edna é uma mulher eleita pelo povo e o povo é soberano!**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF	ASSINATURA
1. Solange Fatima F. C. Attilio	Brasileira	casada	aposentada	18793452 MT	66389356820	<i>Solange F. C. Attilio</i>
2. Eliane Julkoviski	Brasileira	divorciada	aposentada	598911 MT	42951763115	<i>Eliane Julkoviski</i>
3. Nicole garcia Esteves de Freitas	Brasileira	solteira	estagiaria	26584891 MT	07814625173	<i>Nicole Garcia Esteves de Freitas</i>
4. lasmin Garcia Esteves de Freitas	Brasileira	solteira	estudante	26584905 MT	07814576105	<i>Lasmin Garcia Esteves de Freitas</i>
5. Palmyra L. G. P. de Souza	Brasileira	casada	aposentada	01213180 MT	16153820115	<i>Palmyra L. G. P. de Souza</i>
6. Rejane da Silva Monteiro	Brasileira	solteira	secretaria	09461795 MT	63024004149	<i>Rejane S. Monteiro</i>
7. Thartita Lorena de M. Santos	Brasileira	solteira	musicista	11953284 MT	70513562168	<i>Thartita Lorena de M. Santos</i>
8. Camila O. A Peixoto	Brasileira	casada	psicologa	18917429 MT	34568595894	<i>Camilla Oliveira</i>
9. Claudia A. A. M. Barros	Brasileira	casada	professora	10822600 MT	80146910168	<i>Claudia A. A. M. Barros</i>
10. Cristina Soares dos Santos	Brasileira	solteira	escritora	14065860 MT	93586833172	<i>Cristina Soares dos Santos</i>
11. Lázara A. S. Camargo	Brasileira	solteira	artista	451340668 SP	02534567110	<i>Lázara A. S. Camargo</i>
12. Cristina B. P. da Silva	Brasileira	casada	psicologa	6648061 MT	57195161153	<i>Cristina B. P. da Silva</i>
13. Joelma de Jesus Pereira	Brasileira	solteira	estudante	11602660 MT	58139427187	<i>Joelma de Jesus Pereira</i>
14. Maria da Gloria Prado	Brasileira	viuva	Do lar	18123031 MT	54438799104	<i>Maria da Gloria Prado</i>
15. Marcia Maria do Prado	Brasileira	casada	aposentada	073468 MT	29298040172	<i>Marcia Maria do Prado</i>
16. Neiva Alves Pereira~;	Brasileira	solteira	aposentada	13479296 GO	22959610172	<i>Neiva Alves Pereira</i>
17. FanizeAlbues	Brasileira	solteira	professora	05575770 MT	44222793191	<i>Fanize Albues</i>
18. Elissandra Silva	Brasileira	solteira	jardineira	253 89114 MT	05235585119	<i>Elissandra Silva</i>
19. Denize A. R. de Amorim	Brasileira	União estável	servidora publica	5003733MT	38819180197	<i>Denize A. R. de Amorim</i>
20. Sebastiana Caroline R. Zattar	Brasileira	solteira	servidora publica	10763066 MT	80347921191	<i>Sebastiana Caroline R. Zattar</i>
21. Luzia de Lourdes Lins	Brasileira	solteira	professora	32756526 MT	05361008885	<i>Luzia de Lourdes Lins</i>
22. Maria Fernanda da Silva	Brasileira	solteira	estudante	31060757 MT	06775553188	<i>Maria Fernanda da Silva</i>
23. Lisanil Conceição Pereira	Brasileira	solteira	professora	07810288MT	55177603172	<i>Lisanil C. Conceição Pereira</i>
24. Irene Aquino Oalacio	Brasileira	divorciada	projetista	19527551 MS	33753857149	<i>Irene Aquino Oalacio</i>
25. Eby Regina de Araujo	Brasileira	casada	professora	6107281 MT	63507790459	<i>Eby Regina de Araujo</i>
26. Léia de Souza Oliveira	Brasileira	solteira	ser. publica	133040 MT	14174529191	<i>Léia de Souza Oliveira</i>



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



27. Natalia de Paiva Silva	Brasileira	solteira	oraculista	390718816 MT	09241417439	
28. Susan Leque Cordeiro	Brasileira	divorciada	aposentada	2280672 MT	90910060134	
29. Cleanil Fatima A. B. Campos	Brasileira	casada	aposentada	3117235 MT	26747839153	
30. Sophia Lima Cardoso	Brasileira	solteira	estudante	26567091 MT	06116137199	
31. Simone de Siqueira Lemes	Brasileira	solteira	aposentada	081433054 RJ	17191181168	
32. Mariana Senhorino T. Aguiar	Brasileira	casada	nutricionista	158121110MT	01686546106	
33. Eunice Elisia Silva Oliveira	Brasileira	União estável	advogada	18062997 MT	02611383162	
34. Anne Adelli G. de Aguiar	Brasileira	solteira	professora		88960110191	
35. Juliana Nunes Carneiro	Brasileira	casada	psicanalista	3725156MT	95872078153	
36. Aparecida Natia Ortega	Brasileira	União Estável	aposentada	3736628MT	3296707153	
37. Luana Cristina	Brasileira	solteira	atendente		04212123223	
			assessora	8725268MT	53744322149	
38. Maristhela Candida	Brasileira	casada	parlamentar			
			assessora			
39. Daielle Cristina	Brasileira	solteira	parlamentar			
			assessora	15413489MT	72997524172	
40. Monica Seven	Brasileira	solteira	parlamentar			
			assessora	099881689MT	80510280153	
41. Neusa Baptista Pinto	Brasileira	divorciada	parlamentar			
			assessora	25318233MT	04158498104	
42. Leticia M. S. Correa	Brasileira	solteira	parlamentar			
43. Vera L. P. Araujo	Brasileira	casada	Professora	03668037MT	30404290191	
44. Vanessa Clementino	Brasileira	União estável	professora	583048559MT	00007036132	
45. Marta Martines	Brasileira	Divorciada	professora	035354MT	31440045100	
46. Beatriz B. Cezar	Brasileira	divorciada	jornalista	0126596MS	46061045115	
47. Ellen L. G. A. Rabelo	Brasileira	solteira	estudante	1454101 MT	58394532268	
48. Naryane C. R. Souza	Brasileira	União Estável	advogada	22077952MT	05394948100	
49. Winne L. O. Silva	Brasileira	Solteira	estudante	28048458MT	07168987135	
50. Marcia Campos	Brasileira	casada	aposentada	33144655PMT	39358216115	
51. Silleni M. S. Lemes	Brasileira	Solteira	Empresaria	239641MT	35381515120	

52. Susi de Fatima Xavier Ribeiro Brasileira solteira professora 05073861883  
 53. Georanie



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



020.494  
 6614  
 -sorgeane o montao

52. Jandira M. Pedrolho	Brasileira	Casada	Aposentada	31642446MT	33551669015	<i>Handwritten signature</i>
53. Telma Cenira C. da Silva	Brasileira	Casada	apostada	810860MT	16200519153	<i>Telma Cenira C. da Silva</i>
54. Tayane C. S. Pasetto	Brasileira	Solteira	advogada	18988970MT	02771864126	<i>Handwritten signature</i>
55. Viviane Francischini	Brasileira	União Estável	enfermeira	510079MT	35237228100	<i>Viviane Francischini</i>
56. Ellen de L ourdes P. Fanfoni	Brasileira	Casada	Artista	7967227SP	01994462884	<i>Handwritten signature</i>
57. Gleyva Maria S. Pio Saes	Brasileira	Casada	Serv Publica	0830059MT	55076675104	
58. Benilda G. S. Castilho	Brasileira	Casada	Dona de Casa	081433054RJ	17191181168	
59. Sueli Fatima Ribeiro	Brasileira	Solteira	Professora	30067286	05073861833	
60. Thais P. De Paes	Brasileira	Casada	Nutricionista	14539535mt	73542920100	
61. Maria S.T.Rocha	Brasileira	Casada	Engenheira	1307587453	26032392015	
62. Helena Maria Bortolo	Brasileira	Casada	Professora	20339968MT	43725279934	<i>Helena Maria Bortolo</i>
63. Diana F Mendes	Brasileira	Divorciada	Economista	176587MT	10907645100	<i>Diana F Mendes</i>
64. Célia C. A. Ferreira	Brasileira	Solteira	Assistente Social	04635043	40526348100	<i>Celia C. A. Ferreira</i>
65. Isabel G. de F. Silva	Brasileira	Casada	Professora	01147862 MT	26596024172	<i>Isabel G. de F. Silva</i>
66. Anelice dos S. Leite	Brasileira	solteira	apostada	020731906 MT	17116783172	<i>Anelice dos S. Leite</i>
67. Maria do E.S. C. Kaefer	Brasileira	viuva	professora	11739983 MT	50450719987	<i>Maria do E.S. C. Kaefer</i>
68. Maria B. D. Ferreira	Brasileira	Solteira	Bióloga	479938 MT	34621571168	<i>Maria B. D. Ferreira</i>
69. Joana de S. F. Amorim	Brasileira	Viuva	Assistente Social	05471540 MT	45931003134	<i>Joana de S. F. Amorim</i>
70. Josenildes S. do Rosario	Brasileira	União Estavel	25060075 MT	33376190534		<i>Josenildes S. do Rosario</i>
71. Ana Lúcia Leite	Brasileira	Solteira	Dona de C.	—	569.298.949.58 = ANA	
72. Rayssa A. O. de Souza	Brasileira	<del>Casada</del>	Dona de C.	—	069.639.325-23	<i>Rayssa A. O. de Souza</i>
73. Maria Ynacia N. Alves	Brasileira	Divorciada	Advogada	—	287648091	<i>Maria Ynacia N. Alves</i>
74. Blanca Elena Roman	Brasileira	Casada	Advogada	—	02156394183	<i>Blanca Elena Roman</i>
75. Simone Luciana Camps	Brasileira	Solteira	Advogada	—	631.04535120	<i>Simone Luciana Camps</i>
76. Thais P. De Paes	Brasileira	Casada	Dona de C.	—	537.456261.20	<i>Thais P. De Paes</i>
77. Lucy Madalena Lima	Brasileira	Solteira	Dona de C.	—	673.84749891	<i>Lucy Madalena Lima</i>
78. Dejenara K.O. Camps	Brasileira	Divorciada	Professora	08335958MT	5516301187	<i>Dejenara K.O. Camps</i>
79. Tania Mattos	Brasileira	Casada	Defensora	707387-9	4876700234	<i>Tania Mattos</i>
80. Joice Yaconi Fereira	Brasileira	Solteira	MEI	020872680	—	<i>Joice Yaconi Fereira</i>
81. MARIA DA CONCEIÇÃO S. CORTEZ						<i>Maria da Conceição S. Cortez</i>



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NOME	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RG	CPF	ASSINATURA
1. Maria Eduarda Baccaro de Souza	Brasileira	solteira	Estudante		023.422.156-37	Maria Eduarda B. Souza
2. Dandara A. A. Campos	Brasileira	solteira	Estudante		0514.1935140	
3. Rosicleide Paiva	Brasileira	solteira	Estudante		037.357.9483	Rosicleide Paiva
4. Marina R. Wallau	Brasileira	solteira	estudante		052.435.24113	Marina R. Wallau
5. Yasmin Vitória M. da C. Lima	Brasileira	solteira	estudante		074.652.51176	
6. Ana Leticia dos Santos Xavier	Brasileira	solteira	Professora		050.220.17113	Ana Leticia dos Santos Xavier
7. Laura Vitória B. Franca	Brasileira	solteira	Estudante		072.112.241-85	Laura Vitória B. Franca
8. Léo de Saiz Oliven	Brasileira	solteira	Sen. US Fest		141.745.29191	Léo de Saiz Oliven
9. Eduarda Braga Moraes	Brasileira	solteira	Prof. Inglês		01090557132	
10. Nayla C. G. de França	Brasileira	casada	Prof.		66.819720504	Nayla C. G. de França
11. Nayla de Saiz	Brasileira	casada	Prof.		023.257.239-92	Nayla de Saiz
12. Naomi Dreyer Golob	Brasileira	casada	Prof.		707.520.01000	
13. Marcel Matheus Carneiro	Brasileira	solteira	Professora	1203813-0	655.206.721-91	Marcel Matheus Carneiro
14. Mayara M. Faria	Brasileira	solteira	professora	10675736	090.71605736	Mayara M. Faria
15. Fernanda de M. de Souza	Brasileira	solteira	professora	202320388	10627080758	Fernanda de M. de Souza
16. Marlene A. Souza e Silva	BR	divorciada	II	1.469.490	302.395.596-49	Marlene A. Souza e Silva
17. Betha Aklet	Brasileira	solteira	Professora	2108303099	04072283778	Betha Aklet
18. Samires M. Parisoto	BR	solteira	estud.			Samires
19. Yasmin Sauro Silva	BR	solteira	estudante		061.220.631-93	Yasmin Sauro
20. Maria Fernanda da D. Lima	BR	solteira	estudante		007.795.531.88	Maria Fernanda
21. Renata C. Correia	BR	divorciada	professora			Renata C. Correia
22. Lara Máximo Machado	BR	solteira	Estudante			Lara Máximo Machado
23. Aparecida Gil Dias	Brasileira	solteira	aluna	136378-8	622.008791-72	Aparecida Gil Dias
24. Fabiana G. W. dos	Brasileira	solteira	do lar	1730772-4	027890062-56	Fabiana G. W. dos
25. Maria Katia da Silva	Brasileira	solteira	do lar	0511712-2		Maria Katia da Silva
26. Thamiel G. Comans	Brasileira	solteira	do lar		075.650.801-01	Thamiel G. Comans



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

CI nº 07/2024/GP/CMC/CHICO2000.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2024

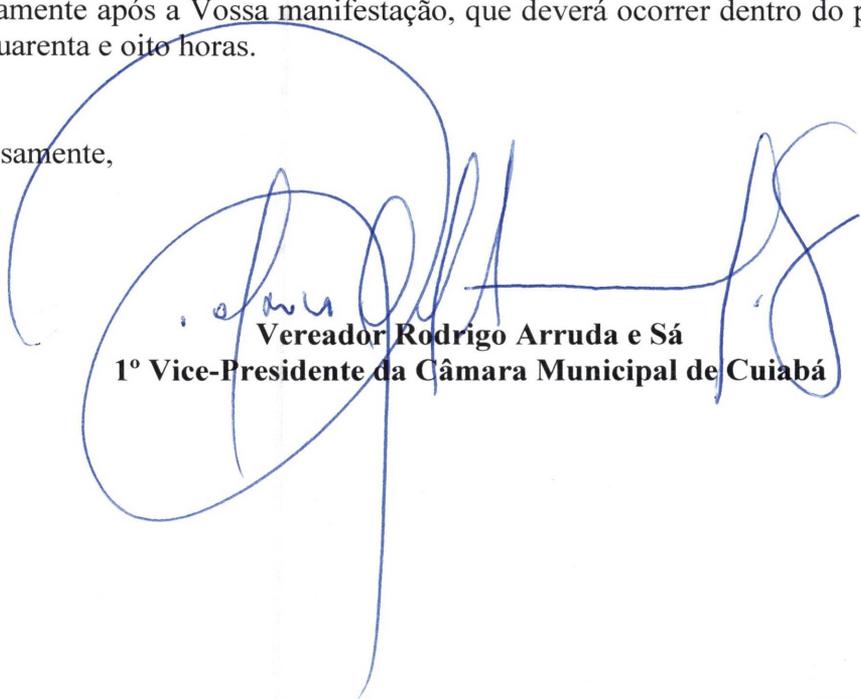
**Dr. Marcus Brito**  
**MD. Procurador Geral Legislativo**  
Nesta

Senhor Procurador Geral,

Utilizo do presente para encaminhar à Vossa Senhoria, a **“representação com pedido de investigação e providências por quebra de decoro parlamentar c/c violência política de gênero a ser punida com a perda de mandato de vereador”** para análise e emissão de parecer quanto aos requisitos de admissibilidade.

Ao ensejo, considerando a importância do tema, solicito a devolução do processo imediatamente após a Vossa manifestação, que deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito horas).

Atenciosamente,



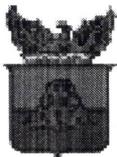
**Vereador Rodrigo Arruda e Sá**  
**1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT  
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 [www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA**

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP  
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - [www.camaracuiaba.mt.gov.br](http://www.camaracuiaba.mt.gov.br)

**PARECER JURÍDICO nº 32/2024**

**SOLICITANTE:** Vereador Rodrigo Arruda e Sá  
1º Vice PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

**PROCURADOR:** Marcus Antonio de Souza Brito (OAB/MT nº 14.941)  
Daniel Douglas Badre Teixeira (OAB/MT nº 8.888),  
Talita Alessandra Mori Coimbra (OAB/MT nº 14.194),  
Flavia Fatima Battistetti Baldo (OAB/MT nº 13.145).

**ASSUNTO:** Análise da representação feita pela Srª SIMONE DE SIQUEIRA LEMES em desfavor do Vereador FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA por eventual quebra de decoro parlamentar.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DE VEREADOR. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. SOBERANO PLENÁRIO.

**1 - SÍNTESE**

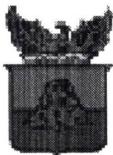
I. O 1º Vice Presidente desta Casa de Leis solicita emissão de Parecer no que tange a admissibilidade da representação realizada pela Sr. Simone de Siqueira Lemes em desfavor do Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira CHICO 2000 por suposta quebra de decoro parlamentar, lida na sessão plenária do dia 09/04/2024.

II. No entanto, em que pese esta Procuradoria não tenha competência para analisar o mérito das representações em desfavor dos vereadores deste Parlamento, por força do princípio da eficiência, passa-se a analisar a referida representação sob o aspecto dos requisitos da admissibilidade, emitindo-se as recomendações requeridas pela presidência da Câmara Municipal de Cuiabá quanto às medidas a serem adotadas no caso em questão.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400930034003600970038803A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP  
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - [www.camaracuiaba.mt.gov.br](http://www.camaracuiaba.mt.gov.br)

#### 2 - PROLEGÔMENOS INICIAIS

IV. Os pareceres se dividem em três espécies: (a) facultativo, situação na qual não há necessidade de se ter consulta jurídica; (b) obrigatório, ocasião em que é indispensável a emissão de posicionamento jurídico, entretanto, a autoridade administrativa não é obrigada a acatá-lo, e (c) vinculante, casos em que a lei estabelece a obrigação do administrador solicitar a opinião técnica e a ela ficar vinculado. Nesse sentido:

*“ Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência.*

*Segundo Oswaldo de Aranha Bandeira Mello (2007:583), o parecer pode ser facultativo, obrigatório e vinculante.*

*O parecer é facultativo quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato.*

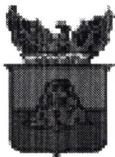
*O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprimir caráter vinculante). (...) embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme artigo 1º, II, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 4-7-94). (...)*

*O parecer é vinculante quando a Administração é obrigada a solicitá-lo e a acatar a sua conclusão. (...) neste caso, se a autoridade tiver dúvida ou não concordar com o parecer, deverá pedir novo parecer.*

*(...) Na realidade, o parecer contém a motivação do ato a ser praticado pela autoridade que o solicitou. (...) Não é por outra razão que o parecer isoladamente não produz qualquer efeito jurídico; em regra, ele é meramente opinativo.”<sup>1</sup> (g.n.)*

<sup>1</sup> MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETO – Direito Administrativo – 25ª Edição – Editora Atlas – Pág.





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP  
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - [www.camaracuiaba.mt.gov.br](http://www.camaracuiaba.mt.gov.br)

V. *In casu*, o presente parecer é facultativo, razão pela qual é meramente opinativo e recomendatório e, portanto, possui caráter não vinculante, o que significa dizer que o 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT, Vereador Rodrigo Arrua e Sá, não está obrigado a acolhê-lo, cujo ato é de sua exclusiva competência por ocasião de conveniência, oportunidade e, sobretudo, possível divergência de entendimento.

### 3 - DO POSICIONAMENTO TÉCNICO

#### 3.1. Dos limites de atuação da Procuradoria Legislativa

VI. Importante esclarecer quanto à possibilidade da Mesa Diretora e da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar realizar consultas prévias junto à Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis quanto aos preenchimentos dos requisitos formais da admissibilidade, ou demais questionamentos legais, sem, contudo, adentrar-se ao mérito da representação.

VII. Portanto, considerando que a tramitação das representações é de autonomia e competência da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, cabe a Procuradoria somente emitir posicionamento SUGESTIVOS apenas no que tange ao PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS DA ADMISSIBILIDADE do requerimento de representação (o que será realizado no tópico a seguir) sobretudo porque as questões de mérito não são de sua alçada.

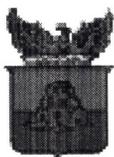
VIII. ASSIM, RECOMENDA-SE À VICE PRESIDÊNCIA DESTA PARLAMENTO QUE, APÓS CIÊNCIA QUANTO AO PRESENTE PARECER, PROMOVA O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO PLENÁRIO DESTA CASA PARA O EXERCÍCIO DAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS QUANTO AO RECEBIMENTO OU NÃO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

#### 3.2 - Da análise quanto ao preenchimento dos requisitos formais de admissibilidade da representação.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP  
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - [www.camaracuiaba.mt.gov.br](http://www.camaracuiaba.mt.gov.br)

**IX.** Oportunamente, compulsando os autos, dando análise aos requisitos formais de processamento do feito, fato que não se confunde de forma alguma com o mérito processual, matéria cuja análise cabe exclusivamente aos membros desta Edilidade, essa Procuradoria verifica que a representação preenche os requisitos de admissibilidade, qual sejam, a capacidade eleitoral, a suposta indicação dos fatos e seus fundamentos.

**X.** É possível notar que a referida representação foi oferecida por escrito pela Sr<sup>a</sup>. SIMONE SIQUEIRA LEMES e protocolizada na Câmara Municipal de Cuiabá no dia 09/04/2024 às 10:25hs sob nº protocolo 3038/2024 e lido na Sessão Plenária de 09/04/2024, com endereçamento ao 1º Vice Presidente deste Parlamento, para apuração de possível quebra de decoro do vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Presidente deste Legislativo cuiabano).

**XI.** Afirma a representante *“que a Vereadora Edna passou a ser alvo de seguidas, ilegais, imorais e inadequadas represálias por parte do atual Presidente da Câmara de Vereadores de Cuiabá. O desrespeito tem sido utilizado como arma de violência para materializar interrupções em falas da vereadora na tribuna da Casa Legislativa, negar-lhe sempre direito de resposta, ofensas, alteração no tom de voz que lhe é dirigida, cancelamento de sua tribuna livre e até nota de repúdio lida em plenário.”*

**XII.** A representante alega ter a Vereadora Edna sofrido *“múltipla e ilegal perseguição”*. Promove colocações de matérias jornalísticas, onde tenta comprovar as citadas *“perseguições”*. Afirma ainda existir *“vídeos, aos borbotões, a registrar os fatos que constituem e tipificam a conduta de violência política de gênero, nos exatos termos de sua definição legal.”*

**XIII.** Cita a Lei nº 14.192/2021 para tentar tipificar a conduta do vereador Chico 2.000 como atentatória ao Código Eleitoral (Lei 4.737/1965) nos artigos 326B, art. 327, assim como o Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução 021/2009 desta Casa de Leis).

**XIV.** Há que se ressaltar que a presente representação é feita em desfavor do Presidente deste Legislativo Cuiabano, autoridade que possui a competência legal e regimental para a condução das Sessões Plenárias.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA DE CUIABÁ/MT - PROCURADORIA

Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Paschoal Moreira Cabral, Centro, Cuiabá/MT - CEP  
78020-901 Fone: (65) 3617-1500 - [www.camaracuiaba.mt.gov.br](http://www.camaracuiaba.mt.gov.br)

XV. Claro é também, que o embate político no recinto do Plenário de Deliberações é contencioso e divergente, onde cada grupo partidário tenta impor seus argumentos, chegando, não raras vezes, às agressões. Exigindo assim, de quem seja o condutor dos trabalhos, a tomada de atitudes enérgicas, no sentido de se encerrar os discursos e contendas.

#### 4 - CONCLUSÃO

XVI. Diante do exposto, esta Procuradoria OPINA pelo encaminhamento da presente representação ao conhecimento e votação do soberano Plenário, para que se cumpra o prescrito no inciso II do art. 5º do Decreto Lei 201/1967, qual seja:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

...

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

XVII.

É o parecer, s.m.j.

Cuiabá/MT, em 10 de abril de 2024.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO  
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
OAB/MT 14.941/0

DANIEL DOUGLAS BADRE TEIXEIRA  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
OAB/MT 8.888

TALITA ALESSANDRA MORI COIMBRA  
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
OAB/MT 14.194

FLÁVIA FÁTIMA BATTISTETTI BALDO  
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
OAB/MT 13.145



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

